LEI MUNICIPAL Nº 1382/2019

" DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO, CONTRATOS OU INCENTIVOS DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIME DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública municipal direta ou indireta, de pessoas para ocuparem cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, bem como serem contratadas, de prestar serviços ou de receber incentivos públicos municipais, que tenham sido condenados nas condições previstas na Lei Federal de Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) neste município.

Paragrafo Único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2° Fica sob a responsabilidade de fiscalizar a Coordenadoria de Politicas Públicas para a Mulher do município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 03 de dezembro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

VANESSA PORTILHO DA SILVA	0006834/2019
VANNIA GAMA DE BRITO	0006809/2019
VIVIAN CRISTINA DE OLIVEIRA	0006631/2019
VIVIANE PERALTA CANHETE	0006824/2019
WAGNER DO NASCIMENTO GONÇALVES	0006789/2019
WAIDA TOLEDO MACHADO	0006614/2019
WESLEY APARECIDO DOS SANTOS	0006740/2019
YRACEMA RODRIGUES TRINDADE	0006831/2019
ZILDA MARIA FARIAS TAVARES	0006511/2019

Coronel Sapucaia (MS), 06 de Dezembro de 2019.

Rudi Paetzold

Prefeito de Coronel Sapucaia

Adriane Paetzold

Secretária Municipal de Gestão e Administração

Maria Eva Gauto Flor Eringer

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Flávio Galdino da Silva

Secretário Municipal de Saúde

Aldacir Antonio da Silva Cardinal

Secretário Municipal de Infraestrutura

Jairo Horst Martins

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1382/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1382/2019

" DISPÕE SOBRE A VEDAÇÃO DE NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO, CONTRATOS OU INCENTIVOS DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIME DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER".

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica vedada a nomeação, no âmbito da administração pública municipal direta ou indireta, de pessoas para ocuparem cargos comissionados de livre nomeação e exoneração, bem como serem contratadas, de prestar serviços ou de receber incentivos públicos municipais, que tenham sido condenados nas condições previstas na Lei Federal de Nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) neste município.

Paragrafo Único – Inicia essa vedação com a condenação em decisão transitada em julgado, até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2° Fica sob a responsabilidade de fiscalizar a Coordenadoria de Politicas Públicas para a Mulher do município de Coronel Sapucaia – MS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, em 03 de dezembro de 2019.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES